Gabinete do Vereador ROQUE CHILE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES E DEMAIS VEREADORES.

O Vereador que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO Nº 053/2021

Solicita ao Chefe do Poder Executivo Municipal por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, que na medida do possível, **proceda a implementação do projeto "Artes na Praça", na Praça 22 de Agosto,** no Centro, neste Município, funcionando de sexta a domingo, sempre das 18 às 22 horas.

JUSTIFICATIVA:

A presente iniciativa e justificativa é para fomentar os feirantes e possuidores de barracas com variados produtos que poderão funcionar na Praça 22 de Agosto de sexta a domingo, das 18 às 22 horas e prevê que expositores e público em geral sigam as regras de segurança sanitária e distanciamento social previstas no decreto nº 18.148, com vistas ao combate à disseminação do novo coronavírus. O programa passa a funcionar de sexta a domingo, sempre das 18 às 22 horas. No local, a população poderá encontrar objetos de decoração, tapetes, almofadas, esculturas de metais e pedras, entre outros produtos. Também roupas de cama, mesa e banho bordadas e pintadas a mão, bolsas e calçados confeccionados de forma artesanal, assim como joias e bijuterias feitas em pedras, metais e fios. Na parte de alimentos, os expositores podem oferecer aos visitantes uma diversidade de doces e salgados, que vão desde as típicas comidas capixabas, como a famosa torta capixaba, até os quitutes tradicionais de praça, como bolos, docinhos, cachorro-quente e pizzas, dentre muitas outras delícias. O projeto "Artes na Praça" é um importante incentivo para os micros e pequenos empreendedores que devam usarem aquele espaço para comercializar os seus produtos. É uma medida que vai ajudar na geração de renda desse segmento, que foi muito prejudicado e teve suas atividades interrompidas logo no início da pandemia. As medidas de segurança sanitária serão mantidas, tais como distanciamento de 2 metros entre as barracas, uso obrigatório de máscaras entre expositores e clientes, disponibilização de álcool em gel 70%, além de instalação de barreiras de proteção do balcão e dos recipientes de alimentos. Também estão vetados a disponibilização de mesas e cadeiras e o consumo no local. O Poder Executivo regulamentará as regras de segurança sanitária de acordo com a sua regulamentação.

Plenário Joaquim Calmon, 07 de outubro de 2021.

Vereador ROQUE CHILE – PSDB

Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500
www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51